

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº
003/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 003/2021
ASSINADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2021, FIRMADO PELO SISTEMA DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO – SISPREV – E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA.**

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À AVENIDA ONÇA PINTADA Nº 304, BAIRRO GALO DA SERRA, CEP: 69.735-000, NA CIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.573.777/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SENHORA ESMELIDIA ROLIM DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG Nº 16470133 SSP/AM E DO CPF Nº 798.242.932-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. PADRE CALLERY, 700, APTO 05, BLOCO A, TANCREDO NEVES, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **COPPINI & CIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CNPJ, SOB O Nº. 08.729.0009/0001-40, COM SEDE NA RUA PORTO ALEGRE, Nº 331, SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA - PR, ADIANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O **SR. MOACIR COPPINI**, PORTADOR DO RG Nº 2.066.237-9/SSP-PR E DO CPF/MF Nº 230.243.560-53, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO ASSINADO EM 19 DE MARÇO DE 2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Carta Contrato 003/2021, firmado entre as partes em 19 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da Carta Contrato em 24(vinte e quatro) meses, a contar de 19 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 17.138,69 (Dezessete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2023, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência da Carta Contrato esta amparada no inciso II, artigo 57 concomitante com a alínea “B”, do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta Contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo - AM, 17 de março de 2023.

CONTRATANTE:

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 38 de 04/01/2021

CONTRATADA:

MOACIR COPPINI

COPPINI & CIA LTDA

Testemunhas

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA
CARTA CONTRATO Nº 003/2021**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSINATURA: 17 de Março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, I alínea B da lei 8.666/93;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 19 de Março de 2023 a 18 de Março de 2025.

DAS PARTES: CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV e a **CONTRATADA:** COPPINI & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LICENÇA PARA USO DO SICAP WEB – SISTEMA PARA CALCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES.

.VALOR CONTRATADO: R\$ 17.138,69 (Dezessete mil cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

Esmelidia Rolim de Lima

Diretora Presidente

Portaria nº. 38 de 04/01/2021